



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 115/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 115/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, para que conste a seguinte redação:

O CONTRATANTE pagará mensalmente à **CONTRATADA** pela locação, instalação e manutenção de sistema, o valor de R\$ 694,74 (*seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos*) por nº ilimitado de instalações/usuários, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, com aprovação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria da Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 21 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 00115/18

Soledade, 21 / 09 / 2018